



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA nº 2.261/2.025

CONSIDERANDO o disposto no art. 200 e incisos I, II, VI, VII e VIII, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO disposto no artigo 18, inciso IV, alínea “b”, da Lei Federal nº 8.080/1990;

CONSIDERANDO disposto no art. 1º da Lei Municipal nº 1.701/1990 que dispõe sobre a criação do Serviço Municipal de Vigilância Sanitária;

JELSON RAMALHO MATTA, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Art. 1º. Designar o servidora pública municipal **GABRIELLE AMARO DA SILVA**, ocupante do cargo de Vigilante Sanitária, matrícula nº 5.262, para exercer a função de Autoridade Fiscal Sanitária da Vigilância Sanitária, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, no Município de Bandeirantes-PR.

Art. 2º. Os servidores designados, em razão do poder de polícia administrativo, exercerão todas as atividades inerentes a função de fiscal sanitário, tais como: inspeção e fiscalização sanitária, lavratura de auto de infração sanitária, instauração de processo administrativo sanitário, interdição cautelar de estabelecimento; interdição e apreensão cautelar de produtos; fazer cumprir as penalidades aplicadas pelas autoridades sanitárias competentes nos processos administrativos sanitários e outras atividades estabelecidas para esse fim.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se a disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 21 de agosto de 2025.

Jaelson Ramalho Matta
Prefeito Municipal